



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.840 DE 31 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas.

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 372.173,59 (Trezentos e setenta e dois mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), para atender a despesa, assim codificada:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
09.01	Secretaria M. de Esporte e Lazer – Indenizações e Restituições	27.812.2007.1214	44.90.93.00	1211	372.173,59
	Total				372.173,59

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será o saldo financeiro composto do valor principal de R\$ 105.237,88 (cento e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), bem como os rendimentos provenientes da aplicação financeira de R\$ 266.935,71 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), do Convênio Construção do Parque de Feiras e Eventos, conforme Contrato de Repasse nº 0214.773-63/2006 celebrado juntamente com o Ministério do Turismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 31 de maio de 2016.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal